



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2305

Ji-Paraná (RO), 5 de maio de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03
EXTRATO DA PGM.....PÁG. 05
ATO NORMATIVO.....PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-3452/2016

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5640/2013 – Vol. I e II

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Serviços de postagens.
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 24/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto consiste na prestação de serviços de postagens.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 440/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 24/PGM/PMJP/2013, até o dia 31/12/2016.
 À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9591/2014 – Vol. I, II, III e IV

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Pavimentação de ruas.
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 119/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para pavimentação de ruas em CBUQ.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 456/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** prorrogação de prazo ao Contrato n. 119/PGM/PMJP/2014, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11689/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Devolução de valores
 Vieram os autos para decisão quanto a devolução de valores cobrados a título de tarifas bancárias ao FNDE, utilizando-se recursos próprios.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Despacho n. 59, concluindo pela devolução dos valores.

Ante ao exposto, e com base nas manifestações exaradas pela Procuradoria-Geral do Município **AUTORIZO** devolução dos valores.

À SEMAD para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-18309/2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Abertura de Processo Punitivo
 À Procuradoria Geral do Município
 Dr. Leni Matias
 Senhora Procuradora-Geral,
 Trata-se de solicitação de abertura de Processo Punitivo contra a CONSTRUTORA BW EURELLI – EPP, por inadimplemento ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2014, tendo como objeto a construção da Creche Municipal no Bairro Alto Alegre.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 426/2016, recomendando a instauração do referido procedimento.

Assim, **AUTORIZO** a abertura de procedimento para apurar as faltas cometidas pela empresa.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3865/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP – GAAJIPA.
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 468/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro *APP GAAJIPA*, no montante de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1795/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços para revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, marca Volkswagen, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Informa-nos a CPL às fls. 47, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3499/2016

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Pavimentação
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para pavimentação em blocos sextavados na Rua Antônio Serpa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4322/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma pendência pela Controladoria-Geral do Município, com base no Parecer n. 0818/CGM/2016 (fls. 72), **APROVO** a presente prestação de contas.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4317/2016

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Controladoria-Geral do Município
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Encaminhamos o presente processo para análise e demais providências quanto à prestação de contas de suprimento de fundos.
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Senhora **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Assim, nos termos do art. 12 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/13, **Aprovo Previamente** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15448/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 416/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 023/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:
RIGON & CIA LTDA, que se sagrou vencedora do item 01 do anexo I do Termo de Referência no valor total de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**;
VR FERRAGENS LTDA - ME, que se sagrou vencedora dos itens 06, 07 e 08 do anexo I do Termo de Referência no valor de **R\$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos)**;
JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME, que se sagrou vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 do anexo I do Termo de Referência no valor total de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, e de todos os itens do anexo II do Termo de Referência no valor total de **R\$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**.
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8274/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Contratação de serviços de reprografia (cópia)
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 454/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 032/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Gráfica Epa Eirelli-ME**, no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2647/2016

INTERESSADA: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquecimento de piscina no Centro de Convivência do Idoso.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 425/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 003/16/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquecimento de piscina no Centro de Convivência do Idoso.
HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **PEIXER & MIGUEL LTDA - ME**, no valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).
À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5376/2016

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados às fls. 03/49.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5437/2016

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados às fls. 03/22.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3454/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO n. 1-1710/2016

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de fossa sanitária e muro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vieram os autos para decisão quanto ao resultado da Carta Convite n. 002/16/CPL/PMJP/RO, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para construção de fossa sanitária e muro. Manifesta-se o setor de engenharia às fls. 146, que a planilha orçamentária da empresa 1ª classificada (NIVELAR SERVIÇOS LTDA EPP) não condiz com a planilha licitada, já a empresa 2ª classificada (SANTOS E CARVALHO LTDA), apresentou proposta no valor global, sendo verificado pelo Engenheiro Civil do Município que tais valores são concordantes com os apresentados no processo e consequentemente com os preços praticados no mercado. Assim, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **SANTOS E CARVALHO LTDA**, no valor de **R\$ 35.068,33** (trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7468/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado contra a empresa **DMX6 Comercial Ltda**, em razão do inadimplemento da empresa a Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/CGM/2014 e Termo de Anuência e Compromisso celebrado com esta Municipalidade.

Devidamente notificada, a empresa se manteve inerte não apresentando defesa, conforme fls. 147/148.

Expedida certidão de revelia, às fls. 151.

Às fls. 153/156, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação a empresa das sanções aplicáveis a espécie nos moldes da Lei n. 10520/2002.

**Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.**

Ante ao exposto e por tudo que consta dos autos, **CONDENO** a empresa **DMX6 COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 14.689.627/0001-06, as sanções previstas na Lei 10520/2002 sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, ficando desde já consignada as seguintes penalidades:

Impedimento por 01 (um) ano de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná e descredenciamento no SICAF, nos termos do artigo 7º

da Lei 10520/2002 e inciso XIV do art. 4º da mesma Lei;

Multa contratual a ser calculada pela SEMFAZ, na forma prevista do Edital;

Após a SEMFAZ realizar o cálculo da multa, encaminhe-se os autos à CPL para os lançamentos de estilo, e, por conseguinte a PGM para notificar a empresa da presente Decisão.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5525/2016

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contrato emergencial coleta, destinação final dos resíduos sólidos hospitalares, conforme Memorando n. 178/SEMOSP/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria-Geral do Município (Parecer n. 484/PGM/PMJP/2016) os quais, adoto como razões de decidir.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da empresa **COOLPEZA – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI – EPP**, no valor mensal de **R\$ 55.836,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais), perfazendo o montante de **R\$ 335.016,00** (trezentos e trinta e cinco mil e dezesseis reais).

À SEMAD, para Empenho.

Após, remetam-se os autos para Procuradoria-Geral do Município, afim de que seja elaborado o respectivo contrato.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5004/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados às fls. 03/09.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12638/2013 – Vol. VI

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento, instalação e comodato de equipamentos.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo, reajuste por índice oficial e acréscimo de serviços ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa **INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento, instalação e comodato de equipamentos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 458/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO:**

O reajuste de valores pelo índice oficial (IGP-M), somente referente ao período de 04/2015 e 03/2016, nos moldes do valor apurado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 2284;

A prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2016, bem como o acréscimo de serviços pleiteado.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5437/2016

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Mattos
Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados às fls. 03/22.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2084/2015 e apensos 1-1728/2016

INTERESSADO: UNIJIPA

ASSUNTO: Estágio curricular

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e inclusão de novos cursos ao Convênio n. 066/PGM/PMJP/2015, celebrado com a UNIJIPA – União das Escolas Superiores de Ji-Paraná, cujo objeto consiste na realização de estágio supervisionado em cursos de graduação ofertados pela UNIJIPA.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 88/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e a inclusão de novos cursos ao Convênio n. 066/PGM/PMJP/2015, até o dia 31/12/2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4280/2016

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, marca Volkswagen, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra
A Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, marca Volkswagen, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Informa-nos a CPL às fls. 32, que o caso em comento enquadra-se respaldado no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12804/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, marca Chevrolet, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra
A Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, marca Chevrolet, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Informa-nos a CPL às fls. 33, que o caso em comento enquadra-se respaldado no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4775/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Locação de palco, tendas, banheiros, iluminação, sonorização e decoração
A Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual locação de palco, tendas, banheiros, iluminação, sonorização e decoração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4850/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem
A Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5236/2015 Vol. I, II, III e IV

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto sextavado.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 106/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto sextavado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 486/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 106/PGM/PMJP/2015 por um período de 90 (noventa) dias.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 11939/2013 – Vol. III e IV

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Locação de ônibus.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 110/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa I. DA S. SANTOS - ME, cujo objeto consiste na locação mensal de 01 (um) ônibus para atender o programa PASI.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 494/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 110/PGM/PMJP/2013, até o dia 31/12/2016.

À SEMAD, para as providências de praxe, após a PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4952/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Nova Esperança da CMEIEF Adão Valdir Lamota
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer nº 478/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ESPERANÇA**, no montante de **R\$ 57.640,00** (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Ji-Paraná, 5 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3495/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para atender a Campanha de Prevenção de Câncer do Colo Uterino
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 460/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 033/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **J.M Comunicação Visual LTDA-ME**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

A SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3454/16/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 28.277,33 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **17 de maio de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2016.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 6030/GAB/PM/JP/16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1175-1177-1802/16/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 23.515,59 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **18 de maio de 2016, às 09:00 horas**, (**Horário de Brasília-DF**). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2016.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 6030/GAB/PM/JP/16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3452/16/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículo, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R\$ 4.977,21 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **18 de maio de 2016, às 11:00 horas**, (**Horário de Brasília-DF**). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2016.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 6030/GAB/PM/JP/16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8883/15/SEMURFH

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**. Valor Estimado: **R\$ 12.111,51 (doze mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **23 de maio de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico:

www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2016.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 6030/GAB/PM/JP/16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 033/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2280/16/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças veiculares originais e novas), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Valor Estimado: R\$ 192.254,39 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **30 de maio de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2016.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 6030/GAB/PM/JP/16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1685/16/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: R\$ 10.639,90 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **31 de maio de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2016.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 6030/GAB/PM/JP/16

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/CPL/PMJP/2016

Processo: 1382/2016, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: A.FERREIRA DE SOUZA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME. Valor total Homologado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de Homologação: 07.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/CPL/PMJP/2016

Processo: 1020/2016, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (peças). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: PEMAZA S/A; RIGON E CIA LTDA; Valor total Homologado: R\$ 17.201,65 (dezesete mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Data de Homologação: 07.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/CPL/PMJP/2016

Processo: 1395/2016, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (material radiológico) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital/HMJP. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; COVANCOM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP; Valor total Homologado: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais). Data de Homologação: 13.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/CPL/PMJP/2016

Processo: 14682/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Hilgert e Cia Ltda; Valor total Homologado: R\$ 30.334,00 (trinta mil, trezentos e trinta e quatro reais). Data de Homologação: 15.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra

no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 4037/2016, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 228.016,17 (duzentos e vinte e oito mil e dezesseis reais e dezesseis centavos). Data de Homologação: 27.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/CPL/PMJP/2016

Processo: 3451/2016, SEMAS. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME; L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 17.655,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Data de Homologação: 27.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/CPL/PMJP/2016 (SRP)

Processo: 13527/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Valor total Homologado: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 27.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/CPL/PMJP/2016

Processo: 14716/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; MENOLLI E MENDONÇA LTDA EPP; O REI DO PANO EURELI EPP; Valor total Homologado: R\$ 66.049,50 (sessenta e seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de Homologação: 27.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/CPL/PMJP/2016

Processo: 2253/2016, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (confeções de adesivo de identificação, placa de inauguração, insulfilm, encosto de madeira e pintura das logo obrigatórias) nos dois prédios do programa academia de saúde para atender as necessidades do Departamento de atenção básica/SEMUSA. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: GRÁFICA EPA EIRELI ME; L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 12.252,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Data de Homologação: 28.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/CPL/PMJP/2016

Processo: 14615/2015, SEMETUR. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (materiais para construção). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA ME; TOPCOM DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Valor total Homologado: R\$ 28.925,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Data de Homologação: 28.04.2016. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/PMJP/16.
PROCESSO: nº 1-4037/2016.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura predial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme *Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/CPL/PMJP/2016*, fls. 33/67.

Empresas Detentoras do Registro: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada a Av. Brasil, 1172, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-2186, e-mail: licitação.monzatintas@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Tarcisio Domingos Zanatta**, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 478326 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, (fls. 119).

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 16 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 009/SRP/CGM/2.016, tendo como licitantes homologada e adjudicada a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS do material de consumo (tintas e materiais para pintura predial), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 04/18; Cotação de Preço, fls.

19/28; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 31; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico/Anexos fls. 46/81; Parecer Jurídico nº 099/PGM/PMJP/2016, fls. 83/85; Publicações, fls. 86/93; Retirada de Edital, fls. 33/67; Parecer Jurídico nº 359/PGM/PMJP/16, fls. 68/69; Propostas, fls. 82/111; Habilitação, 112/136; Resultado por fornecedor, fls. 137/139; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 021/2016-CPL/PMJP/RO, de 14/04/16, fls. 140/174; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 175/180; Parecer nº 428/PGM/PMJP/2016, fls. 181; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2016, fls. 182/189.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura predial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 33/67.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivos para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, imprerivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, com troca IMEDIATA dos objetos em caso de constatação de defeito de fabricação. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição/reparo do objeto.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do

Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato/empenho, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato/empenho;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 009/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º

do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

Comércio De Tintas Rio Machado Ltda - Me,
CNPJ nº 11.055.272/0001-05, Bairro Nova Brasília,
Ji-Paraná/RO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000021/16 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 21
Proc. Administrativo : 4037/2016 **Nº Controle Ata :** 009/SRP/CGM/2016 **Prazo de Validade :** 27/04/2017
Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas com certificação da ABRAFATI) e que atendam as nosrmas vigentes da ABNT e materiais para pintura, atendendo as necessidades vda secretaria municipal de Educação.

Fornecedor / Proponente :		6904 - COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
1	006.002.596	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 25MM DE ALTURA 23CM DE LARJUND	UND	110	32,00	3.520,00	0	0	110	3.520,00	
2	006.002.597	TRINCHA 2 POLEGADAS PELO SINTÉTICO	UND	44	4,50	198,00	0	0	44	198,00	
3	006.002.598	LIXA PARA MASSA TIPO GRÃO 100	FOL	705	0,60	423,00	0	0	705	423,00	
4	006.002.599	LIXA PARA MASSA TIPO GRÃO 150	FOL	705	0,65	458,25	0	0	705	458,25	
5	006.002.603	SOLVENTE AGUARRÁS LATA DE 5 LITROS	UND	20	37,58	751,60	0	0	20	751,60	
6	006.002.604	TINTA ACRÍLICA STANDARD ACABAMENTO FOSCO COR BRUNDA indicada para interior e exterior, rendimento mínimo de 400 metros quadrados	UND	36	195,90	7.052,40	0	0	36	7.052,40	
7	006.002.605	TINTA ACRÍLICA STANDARD ACABAMENTO FOSCO COR PAUNDA indicada para interior e exterior, rendimento mínimo de 400 metros quadrados	UND	36	195,45	7.036,20	0	0	36	7.036,20	
8	006.002.606	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIACETINADA indicada para pintura de fachadas externas, rendimento mínimo de 320 metros quadrados	UND	148	411,00	60.828,00	0	0	148	60.828,00	
9	006.002.607	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO SEMIACETINADA indicada para pintura de fachadas externas, rendimento mínimo de 320 metros quadrados	UND	89	520,00	46.280,00	0	0	89	46.280,00	
10	006.002.609	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO CORCINZUNDA indicada para pintura de piso de concreto, rendimento mínimo de 270 metros quadrados	UND	71	130,00	9.230,00	0	0	71	9.230,00	
11	006.002.610	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR AZUL base solvente, secagem rápida, cor azul França, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados	UND	99	67,92	6.724,08	0	0	99	6.724,08	
12	006.002.611	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM COR AZUL base solvente, secagem rápida, cor azul Del Rey, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, rendimento mínimo de 70 metros quadrados	UND	3	71,16	213,48	0	0	3	213,48	
13	006.002.615	MASSA ACRÍLICA PREMIUM LATA DE 18 LITROS (EXTERIOR)UNDA rendimento mínimo de 60 metros quadrados	UND	56	119,00	6.664,00	0	0	56	6.664,00	
14	006.002.616	MASSA CORRIDA PREMIUM LATA DE 18 LITROS (INTERIOR)UNDA rendimento mínimo de 60 metros quadrados	UND	56	52,98	2.966,88	0	0	56	2.966,88	
15	006.002.617	VERNIZ PARA MADEIRA BASE D'ÁGUA TRIPLO FILTRO SOLAUNDA rendimento 100 metros quadrados	UND	61	85,00	5.185,00	0	0	61	5.185,00	
16	006.002.618	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR AZULUNDA indicada para pintura de interior e exterior, rendimento mínimo de 360 metros quadrados	UND	230	245,00	56.350,00	0	0	230	56.350,00	
17	006.002.619	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ACABAMENTO FOSCO COR AZULUNDA indicada para pintura de interior e exterior, rendimento mínimo de 360 metros quadrados	UND	55	240,00	13.200,00	0	0	55	13.200,00	
18	006.002.620	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES EXTERNAS SUJEITASUNDA	UND	24	38,97	935,28	0	0	24	935,28	
Total Registro de Preços (Inicial) :						228.016,17	Saldo Total:		228.016,17		

EXTRATOS DA PGM**MÊS DE MARÇO DE 2016
EXTRATO COMPLEMENTAR DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.014/2016
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
COOPERADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **PROCESSO:** N. 4699/2015/TCE-RO. **OBJETO:** Outorga de acesso, para fins de consulta, no exercício regular da função institucional. a técnicos designados pela TCE-RO, a movimentação financeira de contas correntes e outras aplicações de que seja titular o Acordante. **PRAZO:** 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação. **FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2016.

LENI MATIAS
 Procuradora Geral do Município
 Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

**MÊS DE MAIO DE 2016
EXTRATO COMPLEMENTAR DO
CONVENIO 103/PGM/PMJP/2014**

CONVÊNIO N. 103/PGM/PMJP/2014
COCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15880/2014 (SEMEIA) **CONVENIENTE:** COOPERATIVA, COOCAMARJI – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ
OBJETO DO CONVENIO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2760/2014, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros proveniente do FUNDAM (fl. 08) a serem utilizados no custeio de sua estruturação (Construção do Centro de Triagem da Cooperativa). **VALOR:** R\$ 111.646,74. **PRAZO:** Até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-Paraná/RO, 05 de maio de 2016.

LENI MATIAS
 Procuradora Geral do Município
 Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

**MÊS DE ABRIL DE 2016
EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.014/PGM/PMJP/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: PEMAZA S/A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13121/2015 (SEMURFH). **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e serviços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 003/CPL/PMJP/2016. **VALOR:** R\$2.212,00. **PRAZO:** -05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho, devendo concluir a instalação das peças execução dos serviços no prazo máximo de 15 dias. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL n. 132. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.015/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CORREA & PORFIRIO LTDA- EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1470/2015 (CGM)
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para impressora. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 3.754,00. **PRAZO:** Ate 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL n. OR – Ordinário 1456. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.016/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: MÁRIO FERNANDO NUNES THADDEU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: -2283/2016 (SEMAS). **OBJETO:** locação de um imóvel para funcionamento do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 16.800,00. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contar de 01 de abril de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL ORDIANARIO – OR 101. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.017/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: OI S. A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12476/2015 (SEMAD - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Acesso à Internet com IP dedicado, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 07/CPL/PMJP/2016. **VALOR:** R\$ 49.500,00 **PRAZO:** 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL Global n.1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404 e 1405. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.018/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 5525/2016 (SEMOSP). **OBJETO:** prestação de serviços públicos de Coleta Externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, em quantidade mensal de 5.400 (cinco mil quatrocentos quilogramas) mês de resíduos hospitalares. **MODALIDADE:** Contratação Direta. **VALOR:** R\$ 335.016,00. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL Global n.1893. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 012/PGM/PMJP/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI -UNIASSELVI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1339/15 (SEMAS/SEMUSA). **OBJETO DO CONVENIO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, objetiva às partes desenvolver Intercâmbio de Cooperação nas respectivas esferas de atuação, regulando condições de realização de Estágios Curriculares Obrigatórios para acadêmicos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao CONVÊNIO N.012/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 190/PGM/PMJP/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15647/2013 Vol. I a III (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia PAY GAP. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de Valor ao CONTRATO N.º 190/PGM/2013. **VALOR:** R\$ 14.290,09. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global GL – N. 749. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: FURHMANN & CIA LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14719/2014 Vol. I ao XI (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de Valor ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015. **VALOR:** R\$ 322.524,04. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GLOBAL GL – 742. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

NONA ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 190/PGM/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15647/2013 Vol. I a III (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia PAY GAP. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato n. 190/PGM/2013. **VALOR:** R\$14.290,09. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – GLOBAL 749 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 101/PGM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6496/2015 (SEMOSP) vol. I, II e III. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação em vias urbanas com blocos de concreto sextavado. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 101/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** Prorroga o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do dia 11 de abril de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 78/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2953/2015 Vol. I - X (SEMUR/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de Prazo ao CONTRATO N. 78/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** Até 22 setembro de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 85/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6830/2015 vol. I, II e III (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para obra de acessibilidade dos prédios escolares, devidamente descrito no Ato Convocatório. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 85/PGM/2015. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25 de Abril de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 92/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14581/2014 Vol. I ao IV (SEMED/SEMPPLAN) **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 92/PGM/2015. **Prazo:** Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 17 de Abril de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 93/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6846/2015 (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução. **PRAZO:** Mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09/06/2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 025PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2548/2014 (SEMFAZ). **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet, com velocidade de downloads 2048 KBPS e Upload, com 01 (um) IP próprio / 1 IP apenas, com comodato de equipamentos e instalação. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:**

Prorrogação de valor. **VALOR:** R\$ 7.120,00. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Empenho GL – GLOBAL 1560. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 025PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2548/2014 (SEMFAZ). **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de Internet, com velocidade de downloads 2048 KBPS e Upload, com 01 (um) IP próprio / 1 IP apenas, com comodato de equipamentos e instalação. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** ate 31 de dezembro de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 57/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRURB LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3559/2014 – Vol. I, II, III, IV e V (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n. 57/PGM/PMJP/2014. **PRAZO:** até 30 de agosto de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, . **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2289/2013 – Vol. I – VII (SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos e captação de recursos junto a órgãos Federais, Estaduais e outros. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor, prorrogação de prazo e reajuste por Índice Oficial IGP-M (FGV). **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – GLOBAL 1394 . **Valor:** R\$ R\$ 558.654,21 . **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9591/2014 vol. I – IV (SEMOSP/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação de ruas em CBUQ. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n. 119/PGM/PMJP/2014. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – GLOBAL 1394. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 27 de abril de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 037/PGM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1359/2015 Vol. I ao XVI (SEMED/SEMPPLAN) **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 037/PGM/2015. **PRAZO:** 30 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de abril de 2016. **VALOR:** contrato aumentou em R\$ 4.392,62. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 1500. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 23/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ISRAEL ROSA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2079/2014 – Vol. I - II (SEMUSA). **OBJETO DO CONTRATO:** . Locação de imóvel para a Casa de Apoio à Saúde Indígena **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 023/PGM/PMJP/2014. **PRAZO:** 06 (seis) meses a contar do dia 04 de abril de 2016. **VALOR:** R\$72.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 717. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.28/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4023/2014 (SEMOSP). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (LOTE I); e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (LOTE II). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato n.º 028/PGM/PMJP/2015. **VALOR:** R\$ 3.106.540,01 **PRAZO:** 12 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – global 1463. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.29/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: GRÁFICA EPA LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-60/2015 (SEMED). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de reprografia e encadernação. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato. **VALOR:** R\$ 22.500,00. **PRAZO:** De 10 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – GLOBAL 1443. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 136/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7819/2014 – Vol. I - VII (SEMAS/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contrato n. 136/PGM/PMJP/2014 é a contratação de empresa para construção do Abrigo do Menor do 1º Distrito. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração de aditivo de troca de serviços ao Contrato n. 136/PGM/PMJP/2014. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: T & S ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-0124/2013 – (FPS). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de informática para software em Gestão Previdenciária (atendimento, operação, monitoração e suporte técnico) conforme cláusula segunda do mencionado contrato. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 001/FPS/PGM/2013. **VALOR:** R\$ 48.734,05. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho – GLOBAL n. 39. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 29/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.638/2013 (SEMUSA). **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento, instalação e comodato de equipamentos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo, reajuste por índice oficial e acréscimo de serviços ao Contrato n. 29/PGM/PMJP/2014. **VALOR:** Mensal de R\$ 21.030,51. **PRAZO:** Até 31/12/2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR – ORDINÁRIO Ns. 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762 e 763. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO N. 003/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO- UNDIME/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-817/2016 (SEMED). **OBJETO:** Por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n. 2918 de 10 de março de 2016, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia - UNDIME/RO. **VALOR:** R\$ 2.700,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR – Ordinário n.1135. **PRAZO:** parcela única. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 004/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª MARIA ANTÔNIA – APP MARIA ANTÔNIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3852/2016/SEMED. **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1201/2003, Lei Federal n.º 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$26.180,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 1521 e 1522. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.005/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ZILDA ARNS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS – APP ZILDA ARNS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3902/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1201/2003, Lei Federal n.º 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 14.200,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – Global 1539 e 1540. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.006/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ALIANÇA - APP NOVA ALIANÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3904/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$13.080,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO – Global n. 1529 e 1530. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.007/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ALMIR ZANDONADI (APP – PROFESSORES ALMIR). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3905/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$39.280,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1554, 1555, 1556 e 1557. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.008/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES BÁRBARA HELIODORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁRBARA HELIODORA – APP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3905/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/

FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 15.120,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n.1541 e 1542. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.010/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES IRINEU ANTÔNIO DRESCH DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH (APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3914/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$24.848,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Global n. 1536 e 1537. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.011/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3864/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$2.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. Global 1520. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.012/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA (APP PRIMAVERA). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3856/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$10.700,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1517. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.014/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PAULO FREIRE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE (APP PAULO FREIRE). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3910/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 24.580,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho Global n. 1549,1550 e1551. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.015/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES SÃO GABRIEL – APP SÃO GABRIEL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3909/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 14.400,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. Global 1511 e 1513. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.016/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PARQUE DOS PIONEIROS DO CENTRO EDUCACIONAL PARQUE DOS PIONEIROS – APP PARQUE DOS PIONEIROS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4595/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$37.600,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. Global 1506, 1507 e 1508. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.017/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PEDRO GONÇALVES DA CRECHE MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES (APP PEDRO GONÇALVES). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3898/2016

(SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 26.900,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1543 e 1544. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.018/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE AUTISMO - APPCA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3880/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$1.900,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL n. 1545. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.019/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUTH ROCHA (APP RUTH ROCHA). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3855/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 72.680,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1525, 1526, 1527 e 1528. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.020/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ANTONIO PRADO (DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO PRADO) – APP ANTONIO PRADO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3872/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 7.280,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1509 e 1510. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.021/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NELSON DIAS DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS - APP NELSON DIAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3900/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$25.200,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. Global 1552 e 1553 x. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.022/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES TUPI – APP TUPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3861/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$9.120,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1532. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.023/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CELSO AUGUSTO ROCCO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CELSO AUGUSTO ROCCO (APP CELSO AUGUSTO ROCCO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3862/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$25.400,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1516 e 1519. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.024/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO CALEGÁRIO – APP MARCELINO CALEGÁRIO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3901/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016.**VALOR:** R\$14.500,00.**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1503 e 1504. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.025/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EDSON LOPES (APP EDSON LOPES)

.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3912/2016 (SEMED) xxxxxxxx (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016.**VALOR:** R\$21.540,00.**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1533 e 1534. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.026/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ULISSES MATOSINHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES - APP ULISSES MATOSINHO

.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3845/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016.**VALOR:** R\$29.160,00.**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1546, 1547 e 1548. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.027/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES JAMIL VILAS BOAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JAMIL VILAS BOAS (APP JAMIL VILAS BOAS).**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3847/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016.**VALOR:** R\$20.060,00.**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1514, 1515 e 1516 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.045/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: AISSDP- ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4597/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ 9.400,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1636 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.047/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CRIANÇA FELIZ DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS - APP CRIANÇA FELIZ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4289/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$15.380,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1632 e 1633. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.048/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES JANDINEI CELLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JANDINEI CELLA - APP JANDINEI CELLA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** xx (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ R\$ 35.920,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPE-

NHO GL – Global n.1609, 1610 e 1611 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.049PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOSO LAR (APP NOSSO LAR). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4594/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ R\$ 17.400,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1607 e 1608. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.051/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EDUCAÇÃO ATIVA DA CRECHE MUNICIPAL MÁRIO DAVID ANDREAZZA - APP EDUCAÇÃO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4595/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1201/2003, Lei Federal n. 11947/2009, resolução/FNDE/CD/Nº67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº26/2013, repassará ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **PRAZO:** 20 de abril de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2016. **VALOR:** R\$ R\$ 37.600,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1605 e 1606. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.013/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIEL VIEIRA HILGERT (APP ARIEL VIEIRA HILGERT). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4282/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 7.560,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1640. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N.028/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES EDSON LOPES (APP EDSON LOPES). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4300/2016/SEMED. **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 13.356,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1651. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.029/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES SÃO GABRIEL – APP SÃO GABRIEL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4301/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ R\$ 7.896,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1638. **FORO:** Comarca de Ji-Parana.

CONVÊNIO N.030/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ALIANÇA - APP NOVA ALIANÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4302/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 6.720,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1637. **FORO:** Comarca de Ji-Parana.

CONVÊNIO N.031/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE AUTISMO - APPCA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4306/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos

financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ R\$ 1.596,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1652. **FORO:** Comarca de Ji-Parana.

CONVÊNIO N.032/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA (APP PRIMAVERA). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4309/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ R\$ 8.988,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1695. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.033/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª MARIA ANTONIA – APP MARIA ANTONIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4310/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 27.804,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1641 e 1642. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.034/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO CALEGÁRIO – APP MARCELINO CALEGÁRIO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4311/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 10.668,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1646 e 1627. **FORO:** Comarca de Ji-Parana.

CONVÊNIO N.035/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ZILDA ARNS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS – APP ZILDA ARNS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4312/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ R\$ 9.324,00 xx0. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1648 e 1649. **FORO:** Comarca de Ji-Parana.

CONVÊNIO N.036/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES BÁRBARA HELIODORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁRBARA HELIODORA – APP BÁRBARA HELIODORA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4314/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$7.560,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n. 1640. **FORO:** Comarca de Ji-Parana.

CONVÊNIO N.037/PGM/PMJP/2016**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES IRINEU ANTÔNIO DRESCH DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH (APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4315/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do PROFABE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$22.512,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL – Global n.1650. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.038/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ANTONIO PRADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO PRADO – APP ANTONIO PRADO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4316/2016 (SEMED)
OBJETO DO CONVENIO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$9.912,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n. 1645. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$18.360,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n.1634 e 1635. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 14.196,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n. 1596 e 1597. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.039/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ULISSES MATOSINHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES - APP ULISSES MATOSINHO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4282/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 20.748,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n. 1639. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.40/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIEL VIEIRA HILGERT (APP ARIEL VIEIRA HILGERT). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4294/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$6.3000. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n. 1643 e 1644. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

CONVÊNIO N.041/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NELSON DIAS DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS - APP NELSON DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4296/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 19.908,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n.1878 e 1879. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

CONVÊNIO N.042/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES TUPI – APP TUPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4298/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$12.768,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n. 1595. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.043/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVO HORIZONTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALMIR ZANDONADI (APP NOVO HORIZONTE). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4285/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n.º 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2016. **VALOR:** R\$ 35.952,00. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** EMPENHO GL –Global n. 1631. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONVÊNIO N.044/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES PÉROLA – APP PÉROLA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4288/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei

CONVÊNIO N.046/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CRIANÇA FELIZ DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS - APP CRIANÇA FELIZ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4293/2016 (SEMED). **OBJETO DO CONVENIO:** O CONCEDENTE,

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2016.

LENI MATIAS
 Procuradora Geral do Município
 Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

ATO NORMATIVO



Estado de Rondônia
 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda

VIA/SEMFAZ

ATO NORMATIVO Nº 002/2016

Altera Modificações no Ato Normativo nº 001/2016 de 19 de abril de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal 2593, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta ao artigo do Ato Normativo nº 001 de 19 de abril de 2016, os usuários ora qualificados como responsáveis tributários, devendo reter o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos cofres municipais de Ji-Paraná:

ITEM	DESCRIÇÃO	CNPJ
LXXIII	Distriboi Ind. Com. e Transporte de Carne Bovina Ltda	22.882.054/0003-22

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2016.

RECEBIDO
 Secção de Com. Interna
 Dia ___/___/___ as ___:___hs
 Assinatura

(Handwritten signature)
LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
 Secretário Municipal de Fazenda
 Dec. Municipal nº 5689/2016

PUBLICADO em mural
 de 02/05/16 a 09/05/16
 conforme Lei 195 / 95 e
 Port. 002 / PM / GAB / SEMAD / 05